

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA**  
**OFERECIMENTO ABERTO AO PÚBLICO - 1º SEMESTRE DE 2010**

A Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Informática da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para a Ênfase **Engenharia de Software**, de 15 de dezembro de 2009 a 01 de fevereiro de 2010, conforme as seguintes condições: **I.** O Curso de Especialização em Informática é destinado prioritariamente a profissionais com graduação plena nas áreas de Matemática, Engenharia, Informática e Administração ou a profissionais com vasta experiência em Informática que sejam graduados em áreas consideradas afins, a critério da Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato explicita em seu Currículo o conhecimento e capacitação de programação em pelo menos uma linguagem de programação e conhecimento de inglês técnico para o acompanhamento do Curso. **II.** As inscrições para a ênfase deverão ser feitas via Internet: [www.dcc.ufmg.br/cei](http://www.dcc.ufmg.br/cei), no Posto de Atendimento FUNDEP na Praça de Serviços – Campus UFMG ou no Conservatório UFMG, na Av. Afonso Pena, 1543, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08h às 17h. Para o candidato ter direito a participar do processo seletivo o pagamento da taxa de inscrição deverá estar quitado. **III.** O Curso será oferecido na modalidade presencial a partir do dia 01 de março de 2010 e as aulas são ministradas às segundas, terças e quartas-feiras, de 19:00 às 22:10. A emissão do boleto e o pagamento da taxa de matrícula deverão ser feitos, no período de 10 a 22 de fevereiro de 2010, via Internet [http://www.dcc.ufmg.br/especializacao/cei/EngSoft/engSoft\\_apresentacao.html](http://www.dcc.ufmg.br/especializacao/cei/EngSoft/engSoft_apresentacao.html) ou nos Postos de Atendimento FUNDEP: 1) Campus UFMG (Praça de Serviços- loja 7) 2) Conservatório UFMG (Av. Afonso Pena, 1534 - Centro), nos dias úteis do mesmo período. O registro acadêmico será feito no período de 10 a 22 de fevereiro de 2010, pelo sistema acadêmico da Pós-Graduação seguindo orientações enviadas pela Secretaria do Curso. A matrícula dos alunos será feita assim que o Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG conclua os registros. **IV.** O Curso é aberto à comunidade, com cobrança de taxas aos alunos. O valor do Curso para cada aluno é de R\$ 9.687,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais) a serem pagos da seguinte forma: matrícula no valor de R\$ 755,00 + 14 parcelas mensais de R\$ 638,00. **V.** Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP (site: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento, deverão ser oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG. Caso não sejam selecionados candidatos nas situações descritas, poderão ser concedidas bolsas parciais (descontos de 25% a 50%), ouvida a Câmara de Pós-Graduação, devendo a soma dos percentuais atender ao Artigo 1º da mencionada Resolução Nº 07/2004. **VI.** Para se inscrever o candidato deverá apresentar, de forma completa no período determinado para a inscrição, os seguintes documentos: a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 1 fotografia recente, 3×4cm; b) 02 fotocópias do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciar o Curso, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão do curso de graduação; c) histórico escolar; d) curriculum-vitae, com destaques para a produção intelectual relevante e sua experiência em programação; e) 2 fotocópias de documentos comprobatórios de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; f) 2 fotocópias da Cédula de Identidade e de documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovante de proficiência em língua portuguesa. **VII.** O processo de seleção para o curso de Especialização em Informática, Ênfase **Engenharia de Software** ocorrerá no período de 02 a 09 de fevereiro de 2010 e será baseado em uma análise qualitativa da documentação apresentada (curriculum-vitae, histórico escolar e títulos acadêmicos dos candidatos), considerando a adequação do perfil do candidato às características da ênfase oferecida. **VIII.** O Exame de seleção compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação e do Curriculum Vitae do candidato. Da análise do Histórico Escolar será atribuída uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem), considerando o desempenho do candidato, particularmente nas disciplinas fundamentais da área de computação. Da análise do Curriculum Vitae do candidato será atribuída uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem), com base na qualidade e quantidade de atividades desenvolvidas que têm relação direta com a área de Engenharia de Software. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas no Histórico Escolar e no Curriculum Vitae. A análise da documentação dos candidatos será feita por uma comissão de seleção de, no mínimo três membros titulares do Corpo Docente do Curso, indicada pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Informática do Departamento de Ciência da Computação. O resultado será homologado pela Comissão Coordenadora do Curso e será divulgado até o dia 10 de fevereiro de 2010 nas dependências do Departamento de Ciência da Computação, sendo discriminadas as notas obtidas pelos candidatos no Histórico Escolar e no Curriculum Vitae. Os candidatos que tiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) serão considerados inaptos. Serão aceitos para matrícula os candidatos aptos por ordem de classificação da nota final, respeitado o limite de vagas. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (i) primeiro pela nota do Histórico Escolar; (ii) a seguir pela nota do Curriculum Vitae; (iii) persistindo o empate, terá precedência o candidato com mais experiência na área de Computação. **IX.** Os candidatos terão 10 (dez) dias para apresentar recurso a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo, com base em estrita arguição de ilegalidade. **X.** O Curso reserva-se o direito de cancelar a oferta da ênfase caso não haja um número mínimo de 20 alunos matriculados. **XI.** Conforme artigo 40 do Regimento Geral da UFMG é vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou pós-graduação, ou ambos os níveis. **XII.** Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Curso, no ICEx, UFMG, Campus Pampulha, sala 4010, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2009.

Prof. Wilson de Pádua Paula Filho  
Coordenador do Curso de Especialização em Informática